



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 038/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 04 | Depto de Educação e Cultura | |
| 04.03 | Fundo Municipal de Educação | |
| 85.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.010 | Outras Desp Variav. Pes.Civil | R\$20.000,00 |
| 05 | Depto Saúde e Saneamento | |
| 05.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 154.6 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014 | Outros Serv de Terc-Pes.Física | R\$10.000,00 |
| 07 | Depto Serviços Municipais | |
| 07.03 | Setor de Manutenção | |
| 216.3 3.3.90.36.00 15.452.0010.2.020 | Outros Serv Terc Pes.Física | R\$ 5.000,00 |
| 217.6 3.3.90.39.00 15.452.0010.2.020 | Outros Serv Terc Pés.Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 07.04 | Setor de Estradas Municipais | |
| 229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021 | Outros Serv Terc Pés.Jurídica | R\$10.000,00 |

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 04 | Depto de Educação e Cultura | |
| 04.03 | Fundo Municipal de Educação | |
| 87.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.010 | Ressarcimento Pessoal Requisit | R\$20.000,00 |
| 05 | Depto Saúde e Saneamento | |
| 05.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 148.1 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.014 | Indenizações Trabalhistas | R\$10.000,00 |
| 07 | Depto Serviços Municipais | |
| 07.03 | Setor de Manutenção | |
| 211.8 3.1.90.16.00 15.452.0010.2.020 | Outras Desp Variav-Pess.Civil | R\$10.000,00 |
| 07.04 | Setor de Estradas Municipais | |
| 222.8 3.1.90.16.00 26.782.0009.2.021 | Outras Desp Variav-Pess.Civil | R\$3.000,00 |
| 224.4 3.3.90.04.00 26.782.0009.2.021 | Contr P/Tempo Det-Pessoal Civ | R\$3.000,00 |
| 225.7 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.021 | Diarias-Pessoal Civil | R\$4.000,00 |

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Junho de 2.002.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Roberto Pereira da Costa
Secretário